

**PORTARIA Nº 604, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, RAYSSA CÂMARA DE CARVALHO SOARES, Advogada, OAB/MA nº 14.413 para, na condição de Defensora Dativa, apresentar defesa escrita, acompanhar o procedimento disciplinar e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do Servidor **MANOEL VIEIRA MASCARENHAS FILHO**, Agente de Saúde Pública, Matrícula nº 777318, que responde ao Processo Administrativo Disciplinar nº 86549/2016, constituído nos termos da Portaria nº 102 de 14 de Abril de 2016, já que deixou de atender à citação regular que lhe foi feita, nos termos da lei.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 605, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, RAYSSA CÂMARA DE CARVALHO SOARES, Advogada, OAB/MA nº 14.413 para, na condição de Defensora Dativa, apresentar defesa escrita, acompanhar o procedimento disciplinar e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do Servidor **CLEOMAR SOUSA PINHEIRO**, Médico, Matrícula nº 258616, que responde ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0086937/2016, constituído nos termos da Portaria nº 118 de 18 de Abril de 2016, já que deixou de atender à citação regular que lhe foi feita, nos termos da lei.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 607, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, RAYSSA CÂMARA DE CARVALHO SOARES, Advogada, OAB/MA nº 14.413 para, na condição de Defensora Dativa, apresentar defesa escrita, acompanhar o procedimento disciplinar e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do Servidor **LUIZÉLIA PAIVA SILVEIRA**, Enfermeira, Matrícula nº 777664, que responde ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0086949/2016, constituído nos termos da Portaria nº 120 de 18 de Abril de 2016, já que deixou de atender à citação regular que lhe foi feita, nos termos da lei.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 608, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, RAYSSA CÂMARA DE CARVALHO SOARES, Advogada, OAB/MA nº 14.413 para, na condição de Defensora Dativa, apresentar defesa escrita, acompanhar o procedimento disciplinar e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em

favor da Servidora **Angela Maria Mesquita Bezerra**, Agente de Saúde Pública, Matrícula nº 596973, que responde ao Processo Administrativo Disciplinar nº 086957/2016, constituído nos termos da Portaria nº 114 de 18 de Abril de 2016, já que deixou de atender à citação regular que lhe foi feita, nos termos da lei.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 609, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, RAYSSA CÂMARA DE CARVALHO SOARES, Advogada, OAB/MA nº 14.413 para, na condição de Defensora Dativa, apresentar defesa escrita, acompanhar o procedimento disciplinar e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor da Servidora **aqrianna**, Agente de Saúde Pública, Matrícula nº 596973, que responde ao Processo Administrativo Disciplinar nº 086957/2016, constituído nos termos da Portaria nº 114 de 18 de Abril de 2016, já que deixou de atender à citação regular que lhe foi feita, nos termos da lei.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH****RESOLUÇÃO CONERH Nº 023/2016.**

Institui Grupo de Trabalho para Acompanhamento das Atividades do Pacto Nacional de Gestão das Águas-Progestão.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.149, de 15 de junho 2004 e pelo disposto no Decreto nº 27.319, de 14 de abril de 2011;

Considerando o Decreto nº 29.302, de 15 de agosto de 2013, que dispõe sobre a adesão voluntária do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas - Progestão;

Considerando a Resolução ANA Nº 379, DE 21 DE MARÇO DE 2013 que aprova o Regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas - Progestão e dá outras providências;

Considerando a RESOLUÇÃO ANA Nº 512, DE 29 DE ABRIL DE 2013 que define os valores anuais dos Contratos a serem firmados no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas - Progestão;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Conerh a anuência e aprovação do Quadro de Metas do Progestão e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Resolução ANA Nº 379, de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho para acompanhar as ações do Pacto Nacional pela Gestão das Águas Progestão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema com as seguintes atribuições:



I - Acompanhar o fluxo financeiro dos recursos do Progestão;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, estabelecidas no Quadro de Metas do Progestão;

III - Acompanhar os Programas do Governo Estadual, as ações e os investimentos públicos que corroborem para o alcance das metas do Pacto Nacional pela Gestão das Águas-Progestão;

IV - Zelar pela aplicação da legislação pertinente;

V - Avaliar e contribuir com o Relatório sobre o Progestão que será disponibilizado a cada três meses pela Superintendência de Recursos Hídricos;

VI - O Grupo de Trabalho ao qual se refere esta Resolução deverá apresentar, Relatório e Parecer quanto às metas do Progestão para apreciação e aprovação Plenária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos-Conerh em sua primeira Reunião Ordinária de cada ano vindouro;

VII - Ficam facultadas reuniões do Grupo de Trabalho, a cada entrega do Relatório pela Superintendência de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema.

Art. 2º-Compõem o Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução:

1. PODER PUBLICO:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema:
Representantes:

Titular: Marcelo de Araujo Costa Coelho

Suplente: Carlos Victor Belo de Sousa

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM
Representantes:

Titular: Alexandro Costa Ferreira;

Suplente: Crezus Ralph Lavra Santos

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Munim
Representante: Onézimo Garrêto de Souza

2. SETOR PRODUTIVO:

Sindicato dos Produtores de Cana, Açúcar e Álcool do Maranhão e do Pará-SINDICANALCOOL.

Representante: Carla Michely Lima de Oliveira.

Consórcio de Alumínio do Maranhão S.A. - ALUMAR
Representante: Larisse Cristine Pereira Aires

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR
Representante: Renato de Jesus Rodrigues;

3. SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas - FONASC- CBH.

Representante: Thereza Cristina da Silva Castro

Instituto Educacional e Social Shalom
Representante: Gleyce Oyama Gomes Lima.

Clube Mães Santa Luzia:
Representante: Manoel Mell

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS (MA), DE 21 DE JUNHO DE 2016.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH/MA

Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Maranhão - CIEA/MA.

RESOLUÇÃO CIEA Nº 02, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO MARANHÃO CIEA/MA.

A **Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Maranhão - CIEA/MA**, instituída pelo Decreto nº 19.800 de 15 de agosto de 2003 e alterada pelo Decreto nº 30.763 de 15 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o Regimento Interno da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Maranhão, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Luís, 12 de abril de 2016

ANA PAULA RIOS DE MELO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

ELIANE OLIVEIRA DE ABREU

Secretaria de Estado da Educação

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Instituto Nacional de Políticas Públicas

ANEXO:

Regimento Interno da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Maranhão

**CAPÍTULO: I
DA FINALIDADE**

Art. 1º - O Regimento Interno da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Maranhão - CIEA/MA, instituída pelo Decreto nº 19.800 de 15/08/2003, e alterada pelo Decreto nº 30.763 de 13 de maio de 2015, tem por finalidade assessorar o Órgão Gestor da Política Estadual de Educação Ambiental, no planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas de educação ambiental; coordenar a construção participativa e a revisão periódica do Plano Estadual de Educação Ambiental, acompanhando a execução de suas metas e observância às suas diretrizes; articular instituições, órgãos públicos e setores da sociedade com interesse e potencial para a implementação da Política Estadual de Educação Ambiental; promover a divulgação das ações para os Municípios e os diversos setores da sociedade, apoiando a constituição e atuação de Comissões equivalentes.